

Apoio a Projetos de Pesquisa

1. Objetivo

O Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe), amparado no art. 39 do Decreto n.º 3000/1999, nos termos do que dispõe o art. 538 do Código Civil e de acordo com o art. 26 da Lei n.º 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que tratam sobre concessão de bolsas a título de doação, sendo qualificado por meio do Decreto n.º 8.078 como Organização Social (OS), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, tendo por finalidade precípua fomentar e promover o ensino, a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico, o desenvolvimento institucional e a difusão de informações, experiências e projetos para a sociedade, torna público o presente edital de concessão de bolsas, que tem por objetivo apoiar financeiramente projetos de pesquisa e de desenvolvimento científico e tecnológico na área de avaliação educacional.

2. Público-Alvo

2.1 Poderão solicitar o apoio previsto neste Edital:

2.1.1 professores doutores do magistério superior, em exercício, de qualquer instituição credenciada pelo Ministério da Educação, situada no Brasil;

2.1.2 professores doutores aposentados de qualquer instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, situada no Brasil, desde que devidamente credenciados em Programa de Pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela Capes;

2.2 Os interessados em concorrer a este edital deverão possuir seus currículos atualizados (nos últimos seis meses) na Plataforma Lattes do CNPq.

2.3 Não poderão solicitar o apoio previsto neste Edital:

2.3.1 professores visitantes, substitutos ou voluntários;

2.3.2 alunos de graduação ou de pós-graduação.

3. Recursos Financeiros

3.1 O total de recursos destinados ao presente edital é de até R\$440.400,00 (Quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos reais).

3.2 O valor máximo a ser financiado, por projeto, é de até R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

4. Itens Financiáveis

4.1 Bolsa para Professor Pesquisador;

4.2 Bolsa para Aluno de Doutorado;

4.3 Bolsa para Aluno de Mestrado;

4.4 Bolsa para Aluno de Graduação.

Para a concessão das bolsas será utilizada a Tabela de Bolsas aprovada pelo Conselho de Administração do CEBRASPE, em sua 28.º reunião realizada no dia 8 de junho de 2016:

| <i>Tipo de bolsa</i> | <i>Valor Mensal (R\$)</i> |
|-----------------------|---------------------------|
| Professor Pesquisador | 2.800,00 |
| Doutorado | 2.200,00 |
| Mestrado | 1.500,00 |
| Graduação | 600,00 |

5. Temas de Interesse

5.1 As propostas de projetos de pesquisa deverão se enquadrar em um ou mais dos seguintes eixos temáticos:

I. Tratamento de dados faltantes em avaliação educacional: Tão importante quanto medir com precisão a proficiência dos alunos é o estudo dos principais fatores associados às suas proficiências. As informações sobre os fatores são obtidas por meio da aplicação de questionários contextuais, os quais geralmente não são preenchidos na sua íntegra. O não tratamento adequado dessas informações faltantes pode trazer imprecisão aos resultados.

II. Complexidade textual: A escolha de textos com diferentes níveis de complexidade pode afetar o desempenho dos estudantes em questões objetivas de múltipla escolha. Adicionalmente, diferentes propostas de redação, podem levar alunos que possuem a mesma habilidade a resultados discrepantes de proficiência.

III. Avaliações seriadas para acesso ao ensino superior: Verificar a possibilidade de construir escala de proficiência longitudinal para cada um dos anos do ensino médio avaliados.

IV. Validade de conteúdo: Verificar se e como a validade de conteúdo pode influenciar a validade de construto.

6. Apresentação das Solicitações de Apoio

6.1 As solicitações de apoio serão feitas via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/fomento_16 das 10 horas dia 05/08/2016 até às 23h59min (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e zero segundos), horário de Brasília, do dia 31/08/2016, data limite de submissão das propostas.

6.2 As solicitações submetidas fora do prazo acima estabelecido não serão recebidas.

6.3 Os prazos poderão ser prorrogados, por meio de edital, a critério do CEBRASPE.

6.4 Antes de efetuar a solicitação, o solicitante deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.5 Só poderá ser submetida uma proposta por proponente, sendo o benefício restrito a 01 (um) apoio por participante.

6.6 Os documentos enviados poderão ser substituídos até o final do prazo de inscrição.

6.6.1 A apresentação de mais de uma proposta pelo mesmo proponente ensejará a desclassificação de todas as propostas apresentadas pelo proponente.

6.7 O CEBRASPE não se responsabiliza por apresentação de proposta não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

6.8 As informações prestadas no sistema eletrônico, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do solicitante.

6.9 Os documentos a serem enviados eletronicamente deverão estar em formato PDF e constarão de:

6.9.1 currículo Lattes do proponente atualizado nos últimos 6 meses;

6.9.2 comprovação do item 2.1.1 ou 2.1.2 deste edital;

6.9.3 projeto de pesquisa contendo no máximo 10 (dez) páginas, tamanho A4, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, em espaçamento 1,5, contendo as seguintes partes:

a) identificação da proposta;

b) objetivos e metas a serem alcançados;

c) indicadores de acompanhamento;

d) metodologia a ser empregada;

e) principais contribuições científicas, tecnológicas ou de inovação da proposta;

f) quantidade e tipo das bolsas solicitadas;

g) descrição do perfil de cada membro da equipe do projeto;

h) plano de atividades a serem desenvolvidas por cada bolsista.

6.10 Não é necessário indicar o nome do(s) candidato(s) à bolsa no momento da submissão da proposta.

7. Seleção das solicitações e cronograma

7.1 Somente as solicitações que atenderem aos requisitos quanto à qualificação do proponente e documentação exigida serão encaminhadas para análise e julgamento.

7.2 A análise e julgamento das solicitações serão realizados por uma Comissão *ad hoc* convocada pelo CEBRASPE para tal fim. A constituição da Comissão observará os critérios mínimos de imparcialidade, em especial, a vedação aos membros de: i) julgar processos em que haja conflito de interesses; ii) divulgar, antes do anúncio oficial, os resultados de qualquer julgamento; iii) fazer cópia dos processos; e iv) discriminar áreas ou linhas de pensamento.

7.3 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/fomento_16 na data provável de 15/09/2016.

7.4 A interposição de recurso deverá ser feita em até dois dias após a divulgação do resultado, no endereço eletrônico: http://www.cespe.unb.br/avaliacao/fomento_16.

7.5 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/fomento_16 na data provável de 23/09/2016.

7.6 O CEBRASPE não divulgará resultados por telefone.

7.7 Cronograma

| Atividade | Prazo |
|---|--------------------------------|
| Período de inscrição | De 05 a 31 de agosto de 2016 |
| Divulgação do resultado preliminar | Dia 15 de setembro de 2016 |
| Interposição de recurso | De 16 a 17 de setembro de 2016 |
| Divulgação do resultado final | Dia 23 de setembro de 2016 |
| Envio da documentação para implementação das bolsas | Até dia 30 de setembro de 2016 |

7.8 As datas poderão sofrer alterações. Todas as modificações serão comunicadas por meio de editais divulgados no sítio: http://www.cespe.unb.br/avaliacao/fomento_16.

8. Critérios para Julgamento

Os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária são os seguintes:

| Item | Critérios de análise e julgamento | Peso | Nota |
|------|--|------|----------|
| A | Excelência da proposta quanto aos aspectos científicos, tecnológicos e de inovação e viabilidade da metodologia proposta | 3 | 0 a 10,0 |
| B | Adequação do cronograma de execução e do dimensionamento da equipe | 1 | 0 a 10,0 |
| C | Qualidade e eficiência do gerenciamento proposto por meio dos indicadores de acompanhamento | 2 | 0 a 10,0 |
| D | Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, de inovação e difusão | 2 | 0 a 10,0 |
| E | Avanço científico do projeto em relação ao estado da arte | 1 | 0 a 10,0 |
| F | Adequação da equipe ao projeto proposto | 1 | 0 a 10,0 |

8.1 Em caso de empate, será selecionada a proposta que apresente maior pontuação no item “F”.

8.2 Após avaliação do mérito do projeto, a Comissão *ad hoc* poderá recomendar a sua aprovação orçamentária **total** ou **parcial**.

8.3 As propostas aprovadas serão classificadas de acordo com a pontuação recebida e respeitando o montante previsto neste edital.

9. Prazo de Execução dos Projetos

9.1 O projeto apoiado pelo presente Edital deverá ser executado em até 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso de Apoio.

9.2 Caso haja necessidade de continuidade do projeto, o pesquisador deverá concorrer, novamente, no edital do ano seguinte.

9.3 A não conclusão do projeto no prazo de 12 (doze) meses acarretará o cancelamento automático da bolsa, incorrendo em hipóteses de restituição pelo bolsista dos valores despendidos pelo Cebraspe, salvo comprovado motivo de caso fortuito e/ou força maior, nos termos do art. 393 do Código Civil, ficando a avaliação dessas condições condicionada à aprovação do Cebraspe.

10. Repasse dos Recursos

10.1 Os recursos somente serão repassados ao proponente após a assinatura de Termo de Compromisso a ser firmado entre o(s) bolsista(s) e o CEBRASPE.

10.2 O beneficiário terá um prazo de até 07 (sete) dias, a contar da data de sua convocação, para enviar ao CEBRASPE, por meio do endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/fomento_16 os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso, preenchido e assinado (ver Anexo I);
- b) Cópia do CPF, RG e Comprovante de residência;
- c) Comprovante de vínculo.

10.3 Por meio do Termo de Compromisso, o beneficiário assumirá as seguintes obrigações:

10.3.1 encaminhar ao CEBRASPE relatório trimestral de execução do projeto;

10.3.2 participar de reunião presencial, semestral, no CEBRASPE, caso seja o proponente do projeto de pesquisa, para discussão dos resultados da pesquisa (caso haja necessidade de deslocamento de outra cidade, as despesas serão por conta do CEBRASPE);

10.3.3 fazer referência ao apoio à pesquisa do edital CEBRASPE em qualquer trabalho de publicidade, apresentação ou publicação futura dos trabalhos resultantes da pesquisa.

11. Disposições Gerais

11.1 Não haverá, em hipótese alguma, contraprestação de serviços pelo pesquisador ao doador, Cebraspe, assim, os resultados das pesquisas desenvolvidas serão tornados públicos por meio de publicação em periódicos científicos.

11.2 Se por qualquer motivo o beneficiário desistir do apoio, a desistência deverá ser comunicada por escrito ao CEBRASPE.

11.3 O beneficiário que descumprir as obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Apoio ficará impedido de participar de qualquer edital ao CEBRASPE até o adimplemento das obrigações.

11.4 O não envio dos relatórios trimestrais ou o não cumprimento do cronograma de atividades poderá levar ao cancelamento da(s) bolsa(s);

11.4 Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Coordenação de Ensino, Pesquisa e Estudos Avançados do CEBRASPE.

11.5 Ao se inscrever no presente edital, os solicitantes concordam com as regras nele contidas.

11.6 O presente edital poderá ser cancelado ou revogado a qualquer tempo, por interesse do CEBRASPE.

Brasília, 04 de agosto de 2016.

Diretoria do Cebraspe

Anexo I

Termo de Compromisso

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE
EU _____,
NACIONALIDADE _____, RG nº _____, ÓRGÃO
EMISSOR _____, ENDEREÇO

CEP _____, Nº DO CPF _____, TENHO CIÊNCIA DAS
OBRIGAÇÕES INERENTES À QUALIDADE DE BOLSISTA DO CEBRASPE E,
NESSE SENTIDO, COMPROMETO-ME A RESPEITAR AS SEGUINTE
CLÁUSULAS:

- I. cumprir com as obrigações junto ao curso de graduação ou programa de pós-graduação ao qual sou vinculado(a);
- II. enviar ao CEBRASPE, junto com o Termo de Compromisso, cópia dos seguintes documentos pessoais: RG, CPF e comprovante de residência;
- III. cumprir o prazo de vigência da bolsa, ou seja, 12 meses, em caráter improrrogável;
- IV. encaminhar ao CEBRASPE relatório trimestral de execução do projeto;
- V. participar de reunião presencial, semestral, no CEBRASPE, caso seja o proponente do projeto de pesquisa, para discussão dos resultados da pesquisa (caso haja necessidade de deslocamento de outra cidade, as despesas serão por conta do CEBRASPE);
- VI. fazer referência ao apoio à pesquisa do edital CEBRASPE em qualquer trabalho de publicidade, apresentação ou publicação futura dos trabalhos resultantes da pesquisa.
- VII. a não conclusão da pesquisa acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pelo Cebbraspe, em despacho fundamentado.
- VIII. a inobservância das cláusulas acima citadas ou a prática de qualquer infração pelo(a) bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte do Cebbraspe, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.
- IX. fica eleito o Foro Circunscrição Judiciária de Brasília/DF como competente para qualquer ação judicial oriunda do Termo de Compromisso, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinatura
(Reconhecer firma em Cartório)

Local e data: _____, ____/____/20____